



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Santana, 242 – Centro. CEP.: 39.328-000

LEI MUNICIPAL Nº 0261/2018 de 04 de Dezembro de 2018.

Concede Título de cidadão honorário do Município de Ponto Chique.

O Povo do Município de Ponto Chique, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do município de Ponto Chique ao **Ministro do Evangelho Lucimar Estevão de Andrade**.

Art. 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada pelo autor deste projeto vereador Pastor Warley Ricardo da Silva.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponto Chique (MG), 04 de Dezembro de 2018.



José Geraldo Alves de Almeida
Prefeito Municipal